



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

### EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015 PROCESSO Nº 87.815/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Santo Antonio de Posse/SP, sito à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro, inscrita no CNPJ nº45.331.196/0001-35, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº7156 de 16/07/2014, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº7157 de 16/07/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM," que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º2465 de 05 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2488 de 16/01/2008, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Este certame utiliza-se do aplicativo "licitações", do Portal Eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através de data estipulada neste edital e site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil.

- Recebimento das propostas:  
Das 8:00h do dia 17/06/2015 até as 8:00h do dia 29/06/2015.
- Abertura das propostas: 29/06/2015 às 8:01 h/min.
- Início da Disputa de Preços:  
29/06/2015 às 09:00 h.
- Formalização de Consultas:
  - e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)
  - fone (19) 3896-9000 -
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação do Departamento de Administração, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila Esperança, Santo Antonio de Posse, pelo telefone (19) 3896-9032, Internet através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou diretamente em [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) Comunicações através de correspondência: endereçar à Prefeitura, ATENÇÃO DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO, situada Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança, CEP: 13830-000, Santo Antonio de Posse/SP.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

### 1. OBJETO

1.1 O presente certame tem por objeto Registro De Preços Aquisição de Materiais de Papelaria para as Secretarias de Educação e Secretaria de Saúde, de forma parcelada, por um período de até 12 meses, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, e Especificações, deste Edital.

**1.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de R\$ 962.100,69 (novecentos e sessenta e dois mil, cem reais e sessenta e nove centavos) não se obrigando a Administração pela aquisição total.**

### 2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br).

2.2 Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;

2.4 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) na opção "licitações – cadastro de proposta", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

3.2 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

3.2 A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.3 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

3.4 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

### 4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

*Estado de São Paulo*

5.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1 - sejam declaradas inidôneas, suspensas e/ou impedidas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

5.2.2 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.3 - tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

5.2.4 - estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

### 6. DA HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação, em original, cópia autenticada ou por publicação oficial, todos dentro de seu prazo de validade ou aquele que não possuem prazo de validade deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias da abertura da seção pública, devendo ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antonio de Posse/SP – CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro. Os documentos relativos à habilitação, deverão estar disponíveis em formato digital para upload pelo sistema gestor do pregão, no ato do cadastramento da proposta, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.” Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame, salvo o disposto no art 43 da Lei Complementar n.123 de 14/12/2006”.

**6.1-a-Os licitantes que enviarem via upload os documentos relativos á habilitação com data vencidas ou documentos diferentes do solicitado no presente edital serão punidos com a desclassificação do certame licitatório.**

### DOCUMENTAÇÃO:

#### 6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subseqüentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

### 6.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos mobiliários;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos tributos e Contribuições Federais;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos artigos 27, inciso IV e 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93).

### 6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Obs: Tal certidão é indispensável estar dentro do prazo a todos os licitantes, mesmo ME ou EPP.

### 6.1.4 OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II
- b) Declaração de enquadramento – ME ou EPP, conforme modelo do anexo III
- c) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo do Anexo IV
- d) Registro da Proposta (gerada pelo sistema) devidamente assinada e rubricada em todas as paginas
- e) Instrumento de Procuração no caso de a licitante ser representada por outro que não o proprietário ou um dos sócios. (no caso de procuração, a declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II deverá ter firma reconhecida e copia do instrumento dever constar junto no upload do mesmo)

A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 – Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico deverá:

7.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

*Estado de São Paulo*

7.1.2 – Ter a sua chave e senha, pessoal e intransferível, para poder acessar qualquer pregão eletrônico.

7.1.3 – Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros.

7.1.4 - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.1.5 - Digitar senha credenciada e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

7.1.6 - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

7.1.7 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4 – No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

7.5 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

7.7 – Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informado do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

7.8 – Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

7.9 – Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 – As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

7.11 – Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o (a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

7.11.1 – Se a desconexão persistir por tempo superior a cinco minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

7.12 – O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até trinta minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

7.12.1 - O(A) Pregoeiro(a) poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos.

7.12.2 - Antes de anunciar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.13 – Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do (a) Pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.

7.14 – As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo (a) Pregoeiro (a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

7.15 - Após o encerramento da etapa de lances, serão abertos os documentos enviados digitalmente, da licitante classificada em primeiro lugar, sem prejuízo da obrigação constante do sub-item abaixo, para sua imediata verificação e posterior declaração da licitante vencedora, a qual dar-se-á, preferencialmente, no mesmo dia da data de realização do pregão eletrônico. Neste momento caso algum documento não tenha link para fazer o upload no momento do cadastramento das propostas, a licitante vencedora deverá encaminhá-los via e-mail ([licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br))

7.16 - Os documentos originais ou fotocópias autenticadas, deverão ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro – Santo Antonio de Posse/SP – CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro.

7.17 – Caso a licitante opte por enviar os documentos via postal, o deverá fazer com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados do Pregoeiro Eletrônico, e fica a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse isenta do não recebimento da documentação dentro do prazo, sob a pena que se refere o item 7.16.

7.18 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugar, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação, estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

7.19 - No pressuposto de que todas as participantes estejam obrigatoriamente habilitadas para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor do lote.

7.20 - Será inabilitada a empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatórias, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

7.21 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

*Estado de São Paulo*

atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.22 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

7.23 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

7.24 - O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – O valor máximo estimado para os itens é o constante do Anexo I – Termo de Referência.

8.2 – Esta licitação é do tipo menor preço e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.3 – Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

8.4 – Caso uma proposta ou um lance seja maior que o valor de referência, este poderá ser desclassificado a qualquer momento pelo Pregoeiro.

8.5 – Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

### 9. DOS RECURSOS

9.1 - Ao final da sessão de abertura das propostas ou da etapa de lances, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, no prazo de 5 minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada, importará a preclusão do direito de recurso.

9.3 - O encaminhamento de memorial e contra-razões de recurso poderá ser feito através do endereço eletrônico na Internet [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br) ou fax (19) 3896-9030, com posterior remessa do original à Seção de Licitação, situada na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – Santo Antonio de Posse/SP, CEP 13.830-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contadas da data da realização do pregão.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

9.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

9.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e 8.666/93

### 11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.01 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.02- As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

### 12. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

o fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

### 13. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1. Sempre que julgar necessário, as Secretarias de Educação e Saúde solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Competente - os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis no Setor da Secretaria de Educação de Santo Antonio de Posse/SP sito à Praça Coronel David Baptista,56- centro e Secretaria de Saúde de Santo Antonio de Posse/SP sito na Rua Santo Antonio, 277- Cento Santo Antonio de Posse/SP.

13.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, ou por e-mail o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, ou e-mail, a ordem de compra deverá ser retirada no Departamento, de Educação no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

13.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da ordem de compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

13.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da ordem de compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

13.5. A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antonio de Posse, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Ordem de Compra.

13.6. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

13.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.8 - É facultado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.9 – Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### 14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal n°. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal n°. 8.666/93.

3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal n°. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 15. DA ENTREGA

15.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura de Ata de Registro de Preços, devendo promover a entrega conforme estabelecido no item 13.1 do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14, deste Edital.

15.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de posse, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

### 16. PRAZO DE VALIDADE

Os produtos deverão ter validade superior a 12 (doze) meses.

16.1 – No caso de produtos com prazo total de validade de 12 meses ou menos, terão sua aceitabilidade com prazos superiores a  $\frac{3}{4}$  de sua validade.

### 17. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

17.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

### 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1- As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Finanças e Contabilidade a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

#### **02.15 –SECRETARIA DE SAUDE**

**2047 – Manutenção em Atendimento Saúde-SUS**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**

#### **02.14-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**2035-Manutenção da Secretaria da Educação 25%**

**3.3.90.30-Material de Consumo**

**2040-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**

**3.3.90.30-Material de Consumo**

### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

*Estado de São Paulo*

DE SANTO ANTONIO DE POSSE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10 Não cabe à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, à Praça Chafia Chaib Baracat, 351, centro, para melhores esclarecimentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

*Estado de São Paulo*

19.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19.16 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PROPOSTA COMERCIAL.
- b) Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- c) Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP
- d) Anexo IV –DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- e) Anexo V – MINUTA DE CONTRATO
- f) Anexo VI – LOCAIS E PRODUTOS PARA ENTREGA

Santo Antonio de Posse/SP, 08 DE JUNHO 2015.

MAURICIO DIMAS COMISSO  
PREFEITO MUNICIPAL

EDGAR ROBERTO DE LIMA  
PREGOEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
Estado de São Paulo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015**  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO E PROPOSTA COMERCIAL**

1	CX	BOBINA DE PAPEL MANILHA 55G MEDINDO 60cmx250m NA COR ROSA	30
2	CX	BORRACHA DE PAPELARIA, LATEX NATURAL, ESCOLAR, NUMERO 40, BRANCA	700
3	UND	Bloco autoadesivo 76x76 amarelo c/100fls PT 4 UN	400
4	UND	caderno musica espiral 1/4	2.000
5	CX	CANETA ESFEROGRAFICA, POLIEST. CRISTAL, (0,1MM), VERMELHA CX COM 50 UNIDADES	330
6	CX	CANETA ESFEROGRAFICA, POLIEST. CRISTAL, (0,1MM), PRETO CX COM 50 UNIDADES	400
7	CX	CANETA ESFEROGRAFICA, POLIES. CRISTAL, (0,1MM), AZUL CX COM 50 UNIDADES	1.100
8	CX	CANETA RETRO PROJETOR 1.0 AZUL CX COM 12 UNIDADES	200
9	CX	CANETA RETRO PROJETOR 2.0 AZUL CX COM 12 UNIDADES	200
10	CX	CANETA RETRO PROJETOR 1.0 PRETACX COM 12 UNIDADES	200
11	CX	CANETA RETRO PROJETOR 2.0 PRETA CX COM 12 UNIDADES	200
12	CX	CANETA RETRO PROJETOR 1.0 VERMELHA CX COM 12 UNIDADES	200
13	CX	CANETA RETRO PROJETOR 2.0 VERMELHA CX COM 12 UNIDADES	200
14	PCT	CARTOLINA LAMINADA ( PCT COM 100 UNIDADES ) CORES DIVERSAS	60
15	PCT	CARTOLINA AZUL 180 GRAMAS 50X66 PCT C/100 UNIDADES	60
16	PCT	CARTOLINA BRANCA 180 GRAMAS 50X66 (24-03-0298) PCT 100 UNIDADE	60
17	PCT	CARTOLINA ROSA 180 GRAMAS 50X66 (24-03-0299) PCT 100 UNIDADES	60
18	PCT	CARTOLINA VERDE 180 G 50X66 (24-03-0133) PCT 100 UNIDADES	60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
Estado de São Paulo

19	UND	COLA INSTANTANEA 3 GRAMAS UNIDADES	110
20	UND	COLA BRANCA 500 GRAMAS	150
21	PCT	COLOR SET MEDINDO 50 X 66 CM 50 FLS CADA CORES VARIADAS	110
22	UND	COLA BRANCA DE 1 KL	150
23	UND	COLA BASTÃO DE 20 GRAMAS	700
24	UND	CORRETIVO EM FITA	250
25	UND	CORRETIVO LIQUIDO	1.050
26	UND	CAPA PARA CD	1.000
27	UND	CRACHA	5.000
28	UND	CD	2.000
29	PCT	Diário de Classe bimestral grande 8 fls 1731 PT 10 UN	200
30	UND	DVD	1.150
31	PCT	Fita adesiva transp 12x30 3M PT 10 RL	1.100
32	PCT	Fita adesiva transp 12x40 3M PT 6 RL	1.100
33	PCT	Fita adesiva transp 12x50 3M PT 6 PT	1.100
34	UND	Fita adesiva transparente 45X 45 PCT COM 6	1.100
35	CX	ENVELOPE OFICIO 114X229 63 G. BCO CX COM 1000 UNIDADES	35
36	CX	ENVELOPE SACO NATURAL BCO.80 G 250X353 CX C/250 UN	200
37	PCT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID AMARELO	250
38	PCT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID AZUL CLARO	250
39	PCT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID AZUL ESCURO	250
40	PCT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID AZUL ROYAL	250
41	PCT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID BEGE	250
42	PCT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID BRANCO	250
43	PCT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID CINZA	250
44	PCT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID LARANJA	250
45	PCT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID MARRON	250
46	PCT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID PELE	250
47	PCT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID ROSA	250



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
Estado de São Paulo

48	PCT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID ROSA CLARO	250
49	PCT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID VERDE CLARO	250
50	PCT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID VERDE ESCURO	250
51	PCT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID VERMELHO	250
52	PCT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID SALMAO	250
53	PCT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID PRETO	250
54	PCT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID DECORADO( DIVERSOS)	350
55	PCT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID COM GLITTER (CORES DIVERSAS)	350
56	UND	QUADRO DE CORTIÇA TAMANHO 45 X 60	50
57	PCT	GLITTER 500 GRAMAS VERMELHO	60
58	PCT	GLITER 500 GRAMAS AZUL	60
69	PCT	GLITTER 500 GRAMAS VERDE	60
60	PCT	GLITTER 500 GRAMAS DOURADO	60
61	PCT	GLITTER 500 GRAMAS PRATA	60
62	PCT	GLITTER 500 GRAMAS PRETO	60
63	PCT	GLITTER 500 GRAMAS ROSA	60
64	CX	GIZ ESCOLAR,BRANCO,CILINDRICO,COMUM,81X10MM(CXD)	210
65	CX	GIZ COLORIDO CAIXINHA C/60 UNIGIZ ESCOLAR,COLORIDO ,	260
66	UND	GUACHE POTE 250 ML COR VERMELHO (24-03-0394)	150
67	UND	GUACHE POTE 250 ML BRANCO (24-03-0052)	150
68	UND	GUACHE POTE DE 250 ML COR AZUL (24-03-0400)	150
69	UND	GUACHE POTE DE 250 ML COR LARANJA (24-03-0396)	150
70	UND	GUACHE POTE DE 250 ML COR PRETA (24-03-0397)	150
71	UND	GUACHE POTE DE 250 ML COR ROSA (24-03-0398)	150
72	UND	GUACHE POTE DE 250 ML COR VERDE (24-03-0399)	150
73	PCT	Gaveteiro organizer c/3 gavetas cinza OU PRETO	80
74	PCT	LANTEJOULAS 4 MM (BRANCA,AZUL,PRETO,VERDE,VERMELHO AMARELO E ROSA)	720
75	PCT	LANTEJOULAS 6 MM (BRANCA,AZUL,PRETO,VERDE,VERMELHO AMARELO E ROSA)	720





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
Estado de São Paulo

76	PCT	LANTEJOULA 8 MM (BRANCA,AZUL,PRETO,VERDE,VERMELHO AMARELO E ROSA)	720
77	PCT	LANTEJOULAS 10 MM (BRANCA,AZUL,PRETO,VERDE,VERMELHO AMARELO E ROSA)	720
78	CX	LAPIS BORRACHA CX COM 12	80
79	UND	LAPIS PRETO JUMBO	4.000
80	UND	LAPIS DE COR JUMBÃO	4.000
81	CX	LAPIS PRETO REDONDO N. 02 CX COM 144 UNIDADES CADA	240
82	UND	LIVRO ATA DE PAPELARIA,(220X320MM)VERT.CAPA 1250G/M2,100 FL	350
83	UND	LIVRO ATA DE PAPELARIA,(220X320MM)VERT.CAPA 1250G/M2,50FLS,	350
84	UND	MASSA PARA MODELAR COM 500 GRAMAS SOLFT AMARELO	530
85	UND	MASSA PARA MODELAR COM 500 GRAMAS NA COR VERMELHA	530
86	UND	MASSA PARA MODELAR COM 500 GRAMAS SOLFT VERDE	530
87	UND	MASSA PARA MODELAR COM 500 GRAMAS SOLFT AZUL	530
88	PCT	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 incolor PT 10 UN	250
89	PCT	Papel 120g 210x297 diplomata (branco) Spiral PT 50 FL	80
90	UND	PAPEL VERGE BRANCO	80
91	UND	PAPEL VERGE COR PALHA	100
92	BLOC	PAPEL CANSON ( BLOCO C/ 50 FOLHAS ) COR BRANCA	100
93	PCT	Papelão parana natural n.120 520g/m <sup>2</sup> 80x100cm PT 5 FL	30
94	PCT	PAPEL CELOFANE COR AMARELO PCT C/ 50 FLS TAMANHO 70X89	23
95	PCT	PAPEL CELOFANE COR AZUL PCT C/ 50 FLS TAMANHO 70X89	23
96	PCT	PAPEL CELOFANE COR VERMELHO PCT C/ 50 FLS TAMANHO 70X89	23
97	PCT	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE PCT C 50 FLS TAMANHO 70X89	23
98	RL	PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE ROLO 25 MTS	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
Estado de São Paulo

99	PCT	Papel cartão fosco 50x70 240G branco Spiral PT 10 UN	70
100	PCT	Papel cartão fosco 50x70 240G PRETO Spiral PT 10 UN	70
101	PCT	Papel cartão fosco 50x70 240G AZUL Spiral PT 10 UN	70
102	PCT	Papel cartão fosco 50x70 240G AMARELO Spiral PT 10 UN	70
103	PCT	Papel cartão fosco 50x70 240G VERMELHO Spiral PT 10 UN	70
104	PCT	Papel cartão fosco 50x70 240G LARANJA Spiral PT 10 UN	70
105	PCT	Papel cartão fosco 50x70 240G VERDE Spiral PT 10 UN	70
106	PCT	Papel cartão fosco 50x70 240G ROSA Spiral PT 10 UN	70
107	CX	PAPEL CREPON LILAS SPIRAL CX C/ 20 UNIDADES	50
108	CX	PAPEL CREPON AMARELO CANARIO SPIRAL CX C/ 20 UNIDADES	50
109	CX	PAPEL CREPON AZUL CELESTE CX C/ 20 UNIDADES	50
110	CX	PAPEL CREPON AZUL ESCURO CX C/ 20 UNIDADES	50
111	CX	PAPEL CREPON AZUL PISCINA CX C/ 20 UNIDADES	50
112	CX	PAPEL CREPON AZUL ROYAL CX C/ 20 UNIDADES	50
113	CX	PAPEL CREPON AZUL TURQUESA CX C/ 20 UNIDADES	50
114	CX	PAPEL CREPON BRANCO SCX C/ 20 UNIDADES	50
115	CX	PAPEL CREPON LARANJA SCX C/ 20 UNIDADES	50
116	CX	PAPEL CREPON MARRON SCX C/ 20 UNIDADES	50
117	CX	PAPEL CREPON VERDE MUSGO SCX C/ 20 UNIDADES	50
118	CX	PAPEL CREPON PRETO SCX C/ 20 UNIDADES	50
119	CX	PAPEL CREPON ROSA CHOQUE SCX C/ 20 UNIDADES	50
120	CX	PAPEL CREPON ROSA CLARO SCX C/ 20 UNIDADES	50
121	CX	PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA SCX C/ 20 UNIDADES	50
122	CX	PAPEL CREPON SALMON SCX C/ 20 UNIDADES	50
123	CX	PAPEL CREPON VERDE FOLHA SCX C/ 20 UNIDADES	50
124	PCT	PAPEL CREPON VERMELHO SCX C/ 20 UNIDADES	50
125	PCT	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS AZUL CLARO	50
126	PCT	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS AZUL ESCURO	50
127	PCT	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS-BRANCO	50
128	PCT	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS LARANJA	50
129	PCT	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS PINK	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
Estado de São Paulo

130	PCT	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS PRETO	50
131	PCT	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS ROSA CLARO	50
132	PCT	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS VERDE BANDEIRA	50
133	PCT	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS VERMELHO	50
134	PCT	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY PAPER A4 150 G PCT C/ 50 FLS	40
135	PT	PAPEL LAMINADO 49X59 60 GRAMAS AZUL PCT C/ 40 UNIDADES	40
136	PT	PAPEL LAMINADO 49X59 60 GRAMAS PRATA PCT COM 40 GRAMAS	40
137	PT	PAPEL LAMINADO 49X59 60 GRAMAS VERDE PCT COM 40 UNIDADES	40
138	PCT	PAPEL LAMINADO 49X59 60 GRAMAS VERMELHO PCT C/ 40 UNIDADES	40
139	CX	Papel fotográfico A4 220g glossy paper VD-151/50 Data Jet PT 50 FL	60
140	CX	Papel fotográfico A4 150g (brilhante) glossy PI5050G Pimaco PT 50 FL	60
141	CX	PAPEL SULFITE 75 GRM. ALCALINO 297X420 A3 PT C/ 500 FLS(SULFITÃO)	50
142	CX	PAPEL SULFITE A 4 75 GR 210X297 PCT C/ 500 FLS CX COM 10 PC	1.100
143	PCT	PAPEL SULFITE 40	100
144	PCT	Pasta c/grampo azul Spiral PT 10 UN	100
145	CX	Pincel marca texto amarelo CX 12 UN	180
146	UND	Tesoura uso geral 21,3cm aço inox 25912/108	100
147	UND	Tesoura escolar 15,2cm picotar grande ondinha	230
148/	UND	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA	30
149	UND	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL	40
150	UND	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	40
151	UND	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR BRANCA	80
152	UND	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR PRETA	80
153	UND	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR CREME/SALMON	80
154	UND	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR AZUL ESCURO	80
155	UND	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR AMARELO	80
156	UND	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR VERMELHO	80
157	UND	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR MARRON	80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

158	UND	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR VERDE	80
159	UND	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML BRANCA	60
160	UND	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML AMARELO LIMÃO	60
161	UND	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML AMARELO OURO	60
162	UND	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML VERDE MUSGO	60
163	UND	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML VERDE PISTACHE	60
164	UND	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML VERDE FOLHA	60
165	UND	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML AVERDE OLIVA	60
166	UND	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML SÉPIA	60
167	UND	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML VERMELHO TOMATE	60
168	UND	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML PURPURA	60
169	UND	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML VINHO	60
170	UND	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML AZUL CARINE	60
171	UND	TINTA RELEVO COM 6 CORES EMBORRACHADO PUFF LICYN ( Caixa 6 UN)	60
172	UND	TINTA DE TECIDO 250 ML FOSCA COR BRANCA	60
173	UND	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA AZUL	60
174	UND	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA OURO	60
175	UND	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA PRETO	6
176	UND	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA VERDE	60
177	UND	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA VERMELHO	60
178	UND	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA BRANCA	60
179	UND	PINTURA FACIAL COM 06 CORES	110
180	UND	Saco presente .20x30 cm CORES sortidos	6.050
181	UND	Saco presente 45x59cm sortidos	6.050
182	UND	APONTADOR DE LAPIS	1.000
183	UND	SACO PALSTICO COM 4 FUIROS	9.000
184	UND	REGUA 30 CM	200
185	CX	Pincel marca texto verde CX 12 UN	30
186	CX	Pincel marca texto rosa CX 12 UN	26
187	UND	Pincel marcador permanente (azul, vermelha, preta)	3.000
188	UND	Pasta com divisória	80
189	UND	Pasta polionda (p,m,g)	600
190	UND	Pasta polionda com macho femea	300
191	UND	Pasta AZ	150
192	CX	Pasta suspensa cx c/50 unds	50
193	UND	Estilete	200
194	UND	Extrator de grampos	200
195	UND	Grampeadores de mesa grande	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

196	UND	Clips 4/0	5.000
197	UND	Clips 8/0	5.000
198	UND	Clips 12/0	5.000
199	UND	Almofada para carimbo azul	50
200	UND	Almofada para carimbo preta	50
201	UND	Almofada para carimbo vermelha	50
203	PCT	Elastico nº 18 pacote com 500grs.	60
202	UND	Organizador de mesa com porta lembrete em acrílico	30
204	UND	Papel Carbono	5.000
205	UND	Etiquetas 22x55m	5.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015**  
**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

*Estado de São Paulo*

**ANEXO III  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

*Estado de São Paulo*

**ANEXO IV  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

### ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 87.815/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015  
INTERESSADO: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2015, na cidade de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, autorizo pelo processo de Pregão eletrônico n.º 035/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 2465 de 05 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2488 de 16/01/2008, que conjuntamente com as condições estipuladas, regem o relacionamento entre a Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse e a Licitante Vencedora.

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, com sede na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse-SP, inscrita no CNPJ:45.331.196/0001-35, e Inscrição Estadual isenta, devidamente representada e neste ato pelo Prefeito do Município **Dr. Mauricio Dimas Comisso**, brasileiro, casado bacharel em Direito, portador do RG:17.294.469 e do CPF N.º 077.679.578-37, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu sócio/procurador \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG.n.º \_\_\_\_\_ e do CPF N.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, acordam proceder, nos termos do Decreto Federal n.º 3931/20001 e alterações, conforme, conforme cláusulas á seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria, para as Secretarias de Educação e Saúde de Santo Antônio de Posse, de forma parcelada pelo período de até 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I, que faz parte integrante do presente Edital.

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	Quant. Est.	Unid.	Marca	Preço Unit.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da presente Ata será de até 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido conforme especificado no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 035/2015.

2. Os fornecedores deverão entregar os itens relativos ao objeto da licitação no local indicado pelas Secretarias Municipal de Educação e Saúde nos locais conforme Anexo VI do Edital e a entrega será por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira;

3. O encarregado pela conferência e acompanhamento da entrega do objeto desta licitação será servidor da Educação e da Saúde pertencente ao quadro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado à Praça Chafia Chaib Baracat, 351-Vila Esperança.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos.

2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à Especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01(um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. O recebimento do objeto dar-se-á em definitivo após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.O pagamento será efetuado, até 28 (vinte e oito) dias após entrega das notas fiscais e onerará a Prefeitura Municipal na seguinte Dotação Orçamentária

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 07 (sete) dias após a data de sua apresentação válida.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:  
Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

*Estado de São Paulo*

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1. O fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante expedição pelo Setor de Compras, do Pedido de Fornecimento, do qual constará a data de expedição, especificações dos produtos e quantitativos, sendo que o Pedido substituirá o Termo de Contrato.

2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ou serviços ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada Pedido de Fornecimento.

3. A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos ou serviços objeto, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.

4 Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimativos e representam as previsões de uso dos Departamentos da Prefeitura durante um período de 12 (doze) meses.

5. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, para a aquisição, assegurando-se à detentora da Ata de Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9. A Ata de Registro de Preços poderá ser ainda cancelada, a critério da Administração, quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, desonerando-se o licitante vencedor, neste caso, do compromisso ajustado.

9.1 A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos e de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

9.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

*Estado de São Paulo*

9.3 A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10. Integra a presente Ata, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Santo Antonio de Posse, ..... de ..... de 2015.

Contratada:

**MAURICIO DIMAS COMISSO**  
**Prefeito Municipal**

**Gestora: JOCYMARA APARECIDA CAMPOS**  
**Secretaria de Educação**

**SONIA AP. ALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Testemunhas:**

-----

-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

*Estado de São Paulo*

**ANEXO VI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015  
LOCAIS E PRODUTOS PARA ENTREGA**

**DEPARTAMENTO DE SAUDE**

<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descritivo</b>
1		0	BOBINA DE PAPEL MANILHA 55G MEDINDO 60cmx250m NA COR ROSA
2		200	BORRACHA DE PAPELARIA,LATEX NATURAL,ESCOLAR,NUMERO 40,BRANCA
3		300	Bloco autoadesivo 76x76 amarelo c/100fls PT 4 UN
4		0	caderno musica espiral 1/4
5		30	CANETA ESFEROGRAFICA,POLIEST.CRISTAL,(0,1MM), VERMELHA CX COM 50 UNIDADES
6		100	CANETA ESFEROGRAFICA,POLIEST.CRISTAL,(0,1MM), PRETO CX COM 50 UNIDADES
7		100	CANETA ESFEROGRAFICA,POLIEST.CRISTAL,(0,1MM),AZUL CX COM 50 UNIDADES
8		100	CANETA RETRO PROJETOR 1.0 AZUL CX COM 12 UNIDADES
9		100	CANETA RETRO PROJETOR 2.0 AZUL CX COM 12 UNIDADES
10		100	CANETA RETRO PROJETOR 1.0 PRETACX COM 12 UNIDADES
11		100	CANETA RETRO PROJETOR 2.0 PRETA CX COM 12 UNIDADES
12		100	CANETA RETRO PROJETOR 1.0 VERMELHA CX COM 12 UNIDADES
13		100	CANETA RETRO PROJETOR 2.0 VERMELHA CX COM 12 UNIDADES
14		10	CARTOLINA LAMINADA ( PCT COM 100 UNIDADES ) CORES DIVERSAS
15		10	CARTOLINA AZUL 180 GRAMAS 50X66 PCT C/100 UNIDADES
16		10	CARTOLINA BRANCA 180 GRAMAS 50X66 (24-03-0298) PCT 100 UNIDADE
17		10	CARTOLINA ROSA 180 GRAMAS 50X66 (24-03-0299) PCT 100 UNIDADES
18		10	CARTOLINA VERDE 180 G 50X66 (24-03-0133) PCT 100 UNIDADES
19		10	COLA INSTANTANEA 3 GRAMAS UNIDADES
20		0	COLA BRANCA 500 GRAMAS
21		10	COLOR SET MEDINDO 50 X 66 CM 50 FLS CADA CORES VARIADAS
22		0	COLA BRANCA DE 1 KL
23		500	COLA BASTÃO DE 20 GRAMAS
24		200	corretivo em fita
25		1000	corretivo liquido
26		60	corda para varal
27			CAPA PARA CD
28			cracha
29		1.000	cd



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

*Estado de São Paulo*

30			Diário de Classe bimestral grande 8 fls 1731 PT 10 UN
31		1000	DVD
32		100	Fita adesiva transp 12x30 3M PT 10 RL
33		100	Fita adesiva transp 12x40 3M PT 6 RL
34		100	Fita adesiva transp 12x50 3M PT 6 PT
35		100	fita adesiva transparente 45X 45 PCT COM 6
36		5	ENVELOPE OFICIO 114X229 63 G. BCO CX COM 1000 UNIDADES
37		100	ENVELOPE SACO NATURAL BCO.80 G 250X353 CX C/250 UN
38		50	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID AMARELO
39		50	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID AZUL CLARO
40		50	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID AZUL ESCURO
41		50	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID AZUL ROYAL
42		50	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID BEGE
43		50	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID BRANCO
44		50	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID CINZA
45		50	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID LARANJA
46		50	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID MARRON
47		50	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID PELE
48		50	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID ROSA
49		50	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID ROSA CLARO
50		50	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID VERDE CLARO
51		50	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID VERDE ESCURO
52		50	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID VERMELHO
53		50	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID SALMAO
54		50	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID PRETO
55		50	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID DECORADO( DIVERSOS)
56		50	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID COM GLITTER (CORES DIVERSAS
57		20	QUADRO DE CORTIÇA TAMANHO 45 X 60
58		10	GLITTER 500 GRAMAS VERMELHO
59		10	GLITER 500 GRAMAS AZUL
60		10	GLITTER 500 GRAMAS VERDE
61		10	GLITTER 500 GRAMAS DOURADO
62		10	GLITTER 500 GRAMAS PRATA
63		10	GLITTER 500 GRAMAS PRETO
64		10	GLITTER 500 GRAMAS ROSA
65		10	GIZ ESCOLAR, BRANCO, CILINDRICO, COMUM, 81X10MM(CXD),
66		60	GIZ COLORIDO CAIXINHA C/60 UNIGIZ ESCOLAR, COLORIDO ,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
Estado de São Paulo

67		50	GUACHE POTE 250 ML COR VERMELHO (24-03-0394)
68		50	GUACHE POTE 250 ML BRANCO (24-03-0052)
69		50	GUACHE POTE DE 250 ML COR AZUL (24-03-0400)
70		50	GUACHE POTE DE 250 ML COR LARANJA (24-03-0396)
71		50	GUACHE POTE DE 250 ML COR PRETA (24-03-0397)
72		50	GUACHE POTE DE 250 ML COR ROSA (24-03-0398)
73		50	GUACHE POTE DE 250 ML COR VERDE (24-03-0399)
74		60	Gaveteiro organizer c/3 gavetas cinza OU PRETO
75		20	LANTEJOULAS 4 MM (BRANCA,AZUL,PRETO,VERDE,VERMELHO AMARELO E ROSA)
76		20	LANTEJOULAS 6 MM (BRANCA,AZUL,PRETO,VERDE,VERMELHO AMARELO E ROSA)
77		20	LANTEJOULA 8 MM (BRANCA,AZUL,PRETO,VERDE,VERMELHO AMARELO E ROSA)
78		20	LANTEJOULAS 10 MM (BRANCA,AZUL,PRETO,VERDE,VERMELHO AMARELO E ROSA)
79		50	LAPIS BORRACHA CX COM 12
80		0	LAPIS PRETO JUMBO
81			LAPIS DE COR JUMBÃO
82		40	LAPIS PRETO REDONDO N. 02 CX COM 144 UNIDADES CADA
83		300	LIVRO ATA DE PAPELARIA,(220X320MM)VERT.CAPA 1250G/M2,100 FL
84		300	LIVRO ATA DE PAPELARIA,(220X320MM)VERT.CAPA 1250G/M2,50FLS,
85		60	LINHA PARA BORDADO DE 500 GRAMAS (CORES DIVERSAS)
86		30	MASSA PARA MODELAR COM 500 GRAMAS SOLFT AMARELO
87		30	MASSA PARA MODELAR COM 500 GRAMAS NA COR VERMELHA
88		30	MASSA PARA MODELAR COM 500 GRAMAS SOLFT VERDE
89		30	MASSA PARA MODELAR COM 500 GRAMAS SOLFT AZUL
90		200	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 incolor PT 10 UN
91		30	Papel 120g 210x297 diplomata (branco) Spiral PT 50 FL
92		30	PAPEL VERGE BRANCO
93		50	PAPEL VERGE COR PALHA
94		50	PAPEL CANSON ( BLOCO C/ 50 FOLHAS ) COR BRANCA
95		0	Papelão parana natural n.120 520g/m² 80x100cm PT 5 FL
96		3	PAPEL CELOFANE COR AMARELO PCT C/ 50 FLS TAMANHO 70X89
97		3	PAPEL CELOFANE COR AZUL PCT C/ 50 FLS TAMANHO 70X89
98		3	PAPEL CELOFANE COR VERMELHO PCT C/ 50 FLS TAMANHO 70X89
99		3	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE PCT C 50 FLS TAMANHO 70X89
100		20	PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE ROLO 25 MTS
101		20	Papel cartão fosco 50x70 240G branco Spiral PT 10 UN





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
Estado de São Paulo

102		20	Papel cartão fosco 50x70 240G PRETO Spiral PT 10 UN
103		20	Papel cartão fosco 50x70 240G AZUL Spiral PT 10 UN
104		20	Papel cartão fosco 50x70 240G AMARELO Spiral PT 10 UN
105		20	Papel cartão fosco 50x70 240G VERMELHO Spiral PT 10 UN
106		20	Papel cartão fosco 50x70 240G LARANJA Spiral PT 10 UN
107		20	Papel cartão fosco 50x70 240G VERDE Spiral PT 10 UN
108		20	Papel cartão fosco 50x70 240G ROSA Spiral PT 10 UN
109		20	PAPEL CREPON LILAS SPIRAL CX C/ 20 UNIDADES
110		20	PAPEL CREPON AMARELO CANARIO SPIRAL CX C/ 20 UNIDADES
111		20	PAPEL CREPON AZUL CELESTE CX C/ 20 UNIDADES
112		20	PAPEL CREPON AZUL ESCURO CX C/ 20 UNIDADES
113		20	PAPEL CREPON AZUL PISCINA CX C/ 20 UNIDADES
114		20	PAPEL CREPON AZUL ROYAL CX C/ 20 UNIDADES
115		20	PAPEL CREPON AZUL TURQUESA CX C/ 20 UNIDADES
116		20	PAPEL CREPON BRANCO SCX C/ 20 UNIDADES
117		20	PAPEL CREPON LARANJA SCX C/ 20 UNIDADES
118		20	PAPEL CREPON MARRON SCX C/ 20 UNIDADES
119		20	PAPEL CREPON VERDE MUSGO SCX C/ 20 UNIDADES
120		20	PAPEL CREPON PRETO SCX C/ 20 UNIDADES
121		20	PAPEL CREPON ROSA CHOQUE SCX C/ 20 UNIDADES
122		20	PAPEL CREPON ROSA CLARO SCX C/ 20 UNIDADES
123		20	PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA SCX C/ 20 UNIDADES
124		20	PAPEL CREPON SALMON SCX C/ 20 UNIDADES
125		20	PAPEL CREPON VERDE FOLHA SCX C/ 20 UNIDADES
126		20	PAPEL CREPON VERMELHO SCX C/ 20 UNIDADES
127		20	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS AZUL CLARO
128		20	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS AZUL ESCURO
129		20	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS-BRANCO
130		20	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS LARANJA
131		20	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS PINK
132		20	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS PRETO
133		20	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS ROSA CLARO
134		20	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS VERDE BANDEIRA
135		20	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS VERMELHO
136		10	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY PAPER A4 150 G PCT C/ 50 FLS
137		10	PAPEL LAMINADO 49X59 60 GRAMAS AZUL PCT C/ 40 UNIDADES
138		10	PAPEL LAMINADO 49X59 60 GRAMAS PRATA PCT COM 40 GRAMAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

139		10	PAPEL LAMINADO 49X59 60 GRAMAS VERDE PCT COM 40 UNIDADES
140		10	PAPEL LAMINADO 49X59 60 GRAMAS VERMELHO PCT C/ 40 UNIDADES
141		10	Papel fotográfico A4 220g glossy paper VD-151/50 Data Jet PT 50 FL
142		10	Papel fotográfico A4 150g (brilhante) glossy PI5050G Pimaco PT 50 FL
143		0	PAPEL SULFITE 75 GRM. ALCALINO 297X420 A3 PT C/ 500 FLS(SULFITÃO)
144		600	PAPEL SULFITE A 4 75 GR 210X297 PCT C/ 500 FLS CX COM 10 PC
145		0	PAPEL SULFITE 40
146		50	Pasta c/grampo azul Spiral PT 10 UN
147		100	Pincel marca texto amarelo CX 12 UN
148		50	Tesoura uso geral 21,3cm aço inox 25912/108
149		200	Tesoura escolar 15,2cm picotar grande ondinha
150		10	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA
151		20	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL
152		20	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA
153		30	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR BRANCA
154		30	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR PRETA
155		30	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR CREME/SALMON
156		30	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR AZUL ESCURO
157		30	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR AMARELO
158		30	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR VERMELHO
159		30	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR MARRON
160		30	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR VERDE
161		30	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML BRANCA
162		30	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML AMARELO LIMÃO
163		30	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML AMARELO OURO
164		30	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML VERDE MUSGO
165		30	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML VERDE PISTACHE
166		30	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML VERDE FOLHA
167		30	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML AVERDE OLIVA
168		30	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML SÉPIA
169		30	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML VERMELHO TOMATE
170		30	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML PURPURA
171		30	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML VINHO
172		30	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML AZUL CARINE
173		30	TINTA RELEVO COM 6 CORES EMBORRACHADO PUFF LICYN ( Caixa 6 UN)
174		30	TINTA DE TECIDO 250 ML FOSCA COR BRANCA
175		30	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA AZUL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
Estado de São Paulo

176		30	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA OURO
177		30	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA PRETO
178		30	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA VERDE
179		30	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA VERMELHO
180		30	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA BRANCA
181		10	PINTURA FACIAL COM 06 CORES
182		50	Saco presente .20x30 cm CORES sortidos
183		50	Saco presente 45x59cm sortidos
184		1000	APONTADOR DE LAPIS
185		30 cx	saco plastico com 4 furos
186		200	reguas 30 cm
187		1.500	canetas marca texto amarela , verde e rosa (cada)
188		3.000	canetas permanente azul, vermelha e preta (cada)
189		80	pastas com divisória
190		600	pasta polionda p,m,g
191		200	estiletes
192		200	extrator de grampos
193		150	pastas AZ
194		100	grampeadores mesa grande
195		500 cx	grampo para grapeador 26/6
196		5.000	clips 4/0
197		5000	clips 8/0
198		5000	clips 12/0
199		300	pasta polionda com macho femea
200		50	almofada para carimbo azul
201		50	almofada para carimbo preto
202		30	almofada para carimbo vermelho
203		50 cx	pastas suspensas
204		30 kg	elastico
205		30	organizador de mesa com porta lembrete em acrilico
206		50 cx	papel carbono
207		5.000	etiquetas 22x55 m

Os produtos deverão ser entregues na quantidade solicitado pela Secretaria de Saúde na Rua Santo Antonio, 277 – centro – Santo Antonio de Posse/SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
Estado de São Paulo

**ANEXO VI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015**  
**LOCAIS E PRODUTOS PARA ENTREGA**  
**CONTINUAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

item	refer	descrição	qtde
1	RL	BOBINA DE PAPEL MANILHA 55G MEDINDO 60cmx250m NA COR ROSA	30
2	RL	BORRACHA DE PAPELARIA,LATEX NATURAL,ESCOLAR,NUMERO 40,BRANCA	500
3	UND	Bloco autoadesivo 76x76 amarelo c/100fls PT 4 UN	100
4	UN	caderno musica espiral 1/4	2.000
5	CX	CANETA ESFEROGRAFICA,POLIEST.CRISTAL,(0,1MM), VERMELHA CX COM 50 UNIDADES	300
6	CX	CANETA ESFEROGRAFICA,POLIEST.CRISTAL,(0,1MM), PRETO CX COM 50 UNIDADES	300
7	UN	CANETA ESFEROGRAFICA,POLIEST.CRISTAL,(0,1MM),AZUL CX COM 50 UNIDADES	1.000
8	UN	CANETA RETRO PROJETOR 1.0 AZUL CX COM 12 UNIDADES	100
9	UN	CANETA RETRO PROJETOR 2.0 AZUL CX COM 12 UNIDADES	100
10	UN	CANETA RETRO PROJETOR 1.0 PRETACX COM 12 UNIDADES	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
Estado de São Paulo

11	UN	CANETA RETRO PROJETOR 2.0 PRETA CX COM 12 UNIDADES	100
12	UN	CANETA RETRO PROJETOR 1.0 VERMELHA CX COM 12 UNIDADES	100
13	CX	CANETA RETRO PROJETOR 2.0 VERMELHA CX COM 12 UNIDADES	100
14	PCT	CARTOLINA LAMINADA ( PCT COM 100 UNIDADES ) CORES DIVERSAS	50
15	PCT	CARTOLINA AZUL 180 GRAMAS 50X66 PCT C/100 UNIDADES	50
16	PCT	CARTOLINA BRANCA 180 GRAMAS 50X66 (24-03-0298) PCT 100 UNIDADE	50
17	PCT	CARTOLINA ROSA 180 GRAMAS 50X66 (24-03-0299) PCT 100 UNIDADES	50
18	PCT	CARTOLINA VERDE 180 G 50X66 (24-03-0133) PCT 100 UNIDADES	50
19	UND	COLA INSTANTANEA 3 GRAMAS UNIDADES	100
20	UN	COLA BRANCA 500 GRAMAS	150
21	PCT	COLOR SET MEDINDO 50 X 66 CM 50 FLS CADA CORES VARIADAS	100
22	UND	COLA BRANCA DE 1 KL	150
23	UND	COLA BASTÃO DE 20 GRAMAS	200
24	und	corretivo em fita	50
25	UND	corretivo liquido	50
26	UND	corda para varal	100
27	UND	CAPA PARA CD	1.000
28	UND	cracha	5.000
29	UND	cd	1.000
30	PCT	Diário de Classe bimestral grande 8 fls 1731 PT 10 UN	200
31	UND	DVD	150
32	PCT	Fita adesiva transp 12x30 3M PT 10 RL	1.000
33	PCT	Fita adesiva transp 12x40 3M PT 6 RL	1.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

*Estado de São Paulo*

34	PCT	Fita adesiva transp 12x50 3M PT 6 PT	1.000
35	UND	fita adesiva transparente 45X 45 PCT COM 6	1.000
36	CX	ENVELOPE OFICIO 114X229 63 G. BCO CX COM 1000 UNIDADES	30
37	CX	ENVELOPE SACO NATURAL BCO.80 G 250X353 CX C/250 UN	100
38	PT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID AMARELO	200
39	PT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID AZUL CLARO	200
40	PT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID AZUL ESCURO	200
41	PT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID AZUL ROYAL	200
42	PT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID BEGE	200
43	PT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID BRANCO	200
44	PT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID CINZA	200
45	PT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID LARANJA	200
46	PT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID MARRON	200
47	PT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID PELE	200
48	PT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID ROSA	200
49	PT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID ROSA CLARO	200
50	PT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID VERDE CLARO	200
51	PT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID VERDE ESCURO	200
52	PT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID VERMELHO	200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
Estado de São Paulo

53	PT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID SALMAO	200
54	PT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID PRETO	200
55	PT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID DECORADO( DIVERSOS)	300
56	PT	FOLHA EVA 600X400X2MJM PCT COM 5 UNID COM GLITTER (CORES DIVERSAS)	300
57	UND	QUADRO DE CORTIÇA TAMANHO 45 X 60	30
58	PT	GLITTER 500 GRAMAS VERMELHO	50
59	PT	GLITER 500 GRAMAS AZUL	50
60	PT	GLITTER 500 GRAMAS VERDE	50
61	PT	GLITTER 500 GRAMAS DOURADO	50
62	PT	GLITTER 500 GRAMAS PRATA	50
63	PT	GLITTER 500 GRAMAS PRETO	50
64	PT	GLITTER 500 GRAMAS ROSA	50
65	CX	GIZ ESCOLAR,BRANCO,CILINDRICO,COMUM,81X10MM(CXD),	200
66	CX	GIZ COLORIDO CAIXINHA C/60 UNIGIZ ESCOLAR,COLORIDO ,	200
67	UN	GUACHE POTE 250 ML COR VERMELHO (24-03-0394)	100
68	UN	GUACHE POTE 250 ML BRANCO (24-03-0052)	100
69	UN	GUACHE POTE DE 250 ML COR AZUL (24-03-0400)	100
70	UN	GUACHE POTE DE 250 ML COR LARANJA (24-03-0396)	100
71	UN	GUACHE POTE DE 250 ML COR PRETA (24-03-0397)	100
72	UN	GUACHE POTE DE 250 ML COR ROSA (24-03-0398)	100
73	UN	GUACHE POTE DE 250 ML COR VERDE (24-03-0399)	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
Estado de São Paulo

74	PT	Gaveteiro organizer c/3 gavetas cinza OU PRETO	20
75	PCT	LANTEJOUHAS 4 MM (BRANCA,AZUL,PRETO,VERDE,VERMELHO AMARELO E ROSA)	700
76	PCT	LANTEJOUHAS 6 MM (BRANCA,AZUL,PRETO,VERDE,VERMELHO AMARELO E ROSA)	700
77	PCT	LANTEJOUHA 8 MM (BRANCA,AZUL,PRETO,VERDE,VERMELHO AMARELO E ROSA)	700
78	PCT	LANTEJOUHAS 10 MM (BRANCA,AZUL,PRETO,VERDE,VERMELHO AMARELO E ROSA)	700
79	CX	LAPIS BORRACHA CX COM 12	30
80	CX	LAPIS PRETO JUMBO	4.000
81	CX	LAPIS DE COR JUMBÃO	4.000
82	CX	LAPIS PRETO REDONDO N. 02 CX COM 144 UNIDADES CADA	200
83	UN	LIVRO ATA DE PAPELARIA,(220X320MM)VERT.CAPA 1250G/M2,100 FL	50
84	UN	LIVRO ATA DE PAPELARIA,(220X320MM)VERT.CAPA 1250G/M2,50FLS,	50
85	UN	LINHA PARA BORDADO DE 500 GRAMAS (CORES DIVERSAS)	100
86	UND	MASSA PARA MODELAR COM 500 GRAMAS SOLFT AMARELO	500
87	UN	MASSA PARA MODELAR COM 500 GRAMAS NA COR VERMELHA	500
88	UN	MASSA PARA MODELAR COM 500 GRAMAS SOLFT VERDE	500
89	UN	MASSA PARA MODELAR COM 500 GRAMAS SOLFT AZUL	500
90	PCT	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 incolor PT 10 UN	50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
Estado de São Paulo

91	PCT	Papel 120g 210x297 diplomata (branco) Spiral PT 50 FL	50
92	UN	PAPEL VERGE BRANCO	50
93	UN	PAPEL VERGE COR PALHA	50
94	BLOC	PAPEL CANSON ( BLOCO C/ 50 FOLHAS ) COR BRANCA	50
95	PT	Papelão parana natural n.120 520g/m <sup>2</sup> 80x100cm PT 5 FL	30
96	PT	PAPEL CELOFANE COR AMARELO PCT C/ 50 FLS TAMANHO 70X89	20
97	PT	PAPEL CELOFANE COR AZUL PCT C/ 50 FLS TAMANHO 70X89	20
98	PT	PAPEL CELOFANE COR VERMELHO PCT C/ 50 FLS TAMANHO 70X89	20
99	PT	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE PCT C 50 FLS TAMANHO 70X89	20
100	UND	PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE ROLO 25 MTS	30
101	PCT	Papel cartão fosco 50x70 240G branco Spiral PT 10 UN	50
102	PCT	Papel cartão fosco 50x70 240G PRETO Spiral PT 10 UN	50
103	PCT	Papel cartão fosco 50x70 240G AZUL Spiral PT 10 UN	50
104	PCT	Papel cartão fosco 50x70 240G AMARELO Spiral PT 10 UN	50
105	PCT	Papel cartão fosco 50x70 240G VERMELHO Spiral PT 10 UN	50
106	PCT	Papel cartão fosco 50x70 240G LARANJA Spiral PT 10 UN	50
107	PCT	Papel cartão fosco 50x70 240G VERDE Spiral PT 10 UN	50
108	PCT	Papel cartão fosco 50x70 240G ROSA Spiral PT 10 UN	50
109	CX	PAPEL CREPON LILAS SPIRAL CX C/ 20 UNIDADES	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
Estado de São Paulo

110	CX	PAPEL CREPON AMARELO CANARIO SPIRAL CX C/ 20 UNIDADES	30
111	CX	PAPEL CREPON AZUL CELESTE CX C/ 20 UNIDADES	30
112	CX	PAPEL CREPON AZUL ESCURO CX C/ 20 UNIDADES	30
113	CX	PAPEL CREPON AZUL PISCINA CX C/ 20 UNIDADES	30
114	CX	PAPEL CREPON AZUL ROYAL CX C/ 20 UNIDADES	30
115	CX	PAPEL CREPON AZUL TURQUESA CX C/ 20 UNIDADES	30
116	CX	PAPEL CREPON BRANCO SCX C/ 20 UNIDADES	30
117	CX	PAPEL CREPON LARANJA SCX C/ 20 UNIDADES	30
118	CX	PAPEL CREPON MARRON SCX C/ 20 UNIDADES	30
119	CX	PAPEL CREPON VERDE MUSGO SCX C/ 20 UNIDADES	30
120	CX	PAPEL CREPON PRETO SCX C/ 20 UNIDADES	30
121	CX	PAPEL CREPON ROSA CHOQUE SCX C/ 20 UNIDADES	30
122	CX	PAPEL CREPON ROSA CLARO SCX C/ 20 UNIDADES	30
123	CX	PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA SCX C/ 20 UNIDADES	30
124	CX	PAPEL CREPON SALMON SCX C/ 20 UNIDADES	30
125	CX	PAPEL CREPON VERDE FOLHA SCX C/ 20 UNIDADES	30
126	PT	PAPEL CREPON VERMELHO SCX C/ 20 UNIDADES	30
127	PT	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS AZUL CLARO	30
128	PT	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS AZUL ESCURO	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
Estado de São Paulo

129	PT	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS-BRANCO	30
130	PT	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS LARANJA	30
131	PT	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS PINK	30
132	PT	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS PRETO	30
133	PT	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS ROSA CLARO	30
134	PT	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS VERDE BANDEIRA	30
135	PT	PAPEL DE SEDA SPIRAL 48X60 PCT C/ 100 FLS VERMELHO	30
136	PT	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY PAPER A4 150 G PCT C/ 50 FLS	30
137	PT	PAPEL LAMINADO 49X59 60 GRAMAS AZUL PCT C/ 40 UNIDADES	30
138	PT	PAPEL LAMINADO 49X59 60 GRAMAS PRATA PCT COM 40 GRAMAS	30
139	PT	PAPEL LAMINADO 49X59 60 GRAMAS VERDE PCT COM 40 UNIDADES	30
140	PCT	PAPEL LAMINADO 49X59 60 GRAMAS VERMELHO PCT C/ 40 UNIDADES	30
141	CX	Papel fotográfico A4 220g glossy paper VD-151/50 Data Jet PT 50 FL	50
142	CX	Papel fotográfico A4 150g (brilhante) glossy PI5050G Pimaco PT 50 FL	50
143	CX	PAPEL SULFITE 75 GRM. ALCALINO 297X420 A3 PT C/ 500 FLS(SULFITÃO)	50
144	CX	PAPEL SULFITE A 4 75 GR 210X297 PCT C/ 500 FLS CX COM 10 PC	500
145	PCT	PAPEL SULFITE 40	100
146	PCT	Pasta c/grampo azul Spiral PT 10 UN	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
Estado de São Paulo

147	CX	Pincel marca texto amarelo CX 12 UN	50
148	UND	Tesoura uso geral 21,3cm aço inox 25912/108	50
149	UND	Tesoura escolar 15,2cm picotar grande ondinha	30
150	UN	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA	20
151	UN	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL	20
152	UN	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	20
153	UN	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR BRANCA	50
154	UN	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR PRETA	50
155	UN	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR CREME/SALMON	50
156	UN	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR AZUL ESCURO	50
157	UN	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR AMARELO	50
158	UN	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR VERMELHO	50
159	UN	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR MARRON	50
160	un	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) COR VERDE	50
161	un	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML BRANCA	30
162	UN	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML AMARELO LIMÃO	30
163	UN	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML AMARELO OURO	30
164	UN	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML VERDE MUSGO	30
165	UN	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML VERDE PISTACHE	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
Estado de São Paulo

166	UN	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML VERDE FOLHA	30
167	UN	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML AVERDE OLIVA	30
168	UN	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML SÉPIA	30
169	UN	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML VERMELHO TOMATE	30
170	UN	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML PURPURA	30
171	UN	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML VINHO	30
172	UN	TINTA ACRILICA TECIDO 37 ML AZUL CARINE	30
173	UN	TINTA RELEVO COM 6 CORES EMBORRACHADO PUFF LICYN ( Caixa 6 UN)	50
174	UN	TINTA DE TECIDO 250 ML FOSCA COR BRANCA	30
175	UN	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA AZUL	30
176	UN	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA OURO	30
177	UN	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA PRETO	30
178	UN	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA VERDE	30
179	UN	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA VERMELHO	30
180	UN	TINTA DIMENSIONAL METALIZADA BRANCA	30
181	UN	PINTURA FACIAL COM 06 CORES	100
182	UN	Saco presente .20x30 cm CORES sortidos	6.000
183	UND	Saco presente 45x59cm sortidos	6.000

Os produtos deverão ser entregues na quantidade solicitado pela Secretaria de Educação na Praça Coronel David Baptista, 56 – centro – Santo Antonio de Posse/SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

*Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2015**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**

**CONTRATADA:  
CONTRATO Nº**

**OBJETO: “Aquisição de Materiais de Papelaria, para as Secretarias de Educação e Saúde, conforme Edital Pregão Eletrônico nº 035/2015 e demais anexos, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.**

**ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, XX de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**MAURICIO DIMAS COMISSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.